



REGULAMENTO – FEIRA DA AMIZADE 2015

1. O material encaminhado não será devolvido;
2. Não serão analisados projetos cuja documentação estiver incompleta;
3. A conferência da documentação é de responsabilidade do proponente. **Não serão feitas conferências de documentos no balcão da Casa da Cultura;**
4. Os recolhimentos de direitos autorais serão de responsabilidade dos contratados;
5. A guarda dos equipamentos / instrumentos no local dos espetáculos será de responsabilidade dos artistas. Os camarins são de uso coletivo dos artistas, portanto cada grupo deverá cuidar dos seus instrumentos e objetos pessoais;
6. A mesma empresa poderá ser proponente de, no máximo, 4 (quatro) projetos para a Feira da Amizade 2015.
7. O mesmo artista poderá participar no máximo em 2 (duas) bandas / grupo /companhia;
8. Nas apresentações musicais, é proibido o uso de “playback” (acompanhamento musical previamente gravado);
9. Os grupos selecionados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados, sendo que toda a estrutura necessária para a categoria Artes Cênicas deverá ser providenciada pelo proponente;
10. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria de Cultura, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do espetáculo, se assim for determinado pela Organização do Evento;
11. Após a seleção e definição da programação, a Secretaria Municipal de Cultura fará contato com os proponentes dos projetos selecionados informando a data e horário dos espetáculos. Não será feita modificação ou alteração na programação quando do contato da Secretaria visando a contratação, sendo que o artista / grupo poderá desistir da participação se julgar que a proposta e a data definida não atende às suas expectativas. No entanto, a aceitação da participação subentende a concordância das regras estabelecidas pelo Chamamento Público e o presente Regulamento.



12. Os artistas deverão chegar com 60 minutos de antecedência do horário definido para o espetáculo;
13. A entrada dos artistas no Parque da Uva será pelo Portão 2, sendo 2 veículos por banda / grupo, que deverão estacionar em área determinada pela organização, sendo totalmente proibido circular ou estacionar em áreas não autorizadas. Após as apresentações, os carros deverão ser retirados em até 40 minutos depois do término do espetáculo;

Após a realização do espetáculo, o proponente deverá enviar a Nota Fiscal Eletrônica para os e-mails: cboni@jundiai.sp.gov.br, cfasanaro@jundiai.sp.gov.br e rbarufaldi@jundiai.sp.gov.br. O pagamento será efetuado somente através de depósito bancário em conta corrente vinculada à empresa. Portanto os dados bancários deverão constar na Nota.

Os dados para o preenchimento da nota são:

Razão Social - Prefeitura do Município de Jundiaí
Avenida da Liberdade, s/nº
Jardim Botânico - CEP 13214-900
Tel. (11) 4589-8877
CNPJ - 45.780.103/0001-50

Assumo a responsabilidade de cumprir o presente regulamento, bem como difundir seu conteúdo para os demais membros do grupo / banda / companhia.

Jundiaí, _____ de Agosto de 2015.

(Assinatura do Responsável pela banda / grupo / companhia)

Nome Completo: _____

Nome do grupo / companhia: _____